CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Progressão por Merecimento à servidora Michele Aparecida Villaça Freire.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 15 a 26 da Lei Complementar nº 5.666/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva detentora do cargo de Agente de Contabilidade **GRAU – E, Michele Aparecida Villaça Freire**, Progressão por Merecimento.

Art. 2º - Com a progressão acima, a servidora passa a ocupar o **GRAU - F** do **ANEXO III -A** da lei acima mencionada, passando a perceber o vencimento de R$ 2.441,55 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 1º de outubro de 2014.

Vereador Marcílio Magela de Souza
Presidente da Câmara